

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 187/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro / Estado Bahia, CEP: 44.200-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, e a empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A, estabelecida na Av. Heráclito Graça, nº 406, 2º Andar, Bairro Centro — Fortaleza — CE, CNPJ nº 63.554.067/0001-98, Cep, 60140-061, e-mail: [licitacao@hapvida.com.br](mailto:licitacao@hapvida.com.br), neste ato representado pelos seus Procuradores **Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 263.622.978-73, portador da célula de identidade RG nº 28185231 SSP/SP e **Daniel Soares Cavalcanti**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.659, inscrito no CPF/MF sob o número 920.216.203-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu mandatário legal.

RESOLVEM Celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **187/2022**, firmado em 10 de Outubro de 2022, sendo o início de vigência a partir de 01 de dezembro de 2022, cujo objeto é a contratação de operadoras de planos privado odontológico a operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência odontológica e médico - hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, aos servidores municipais ativos vinculados a Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA, conforme exigências contidas neste Edital e Termo de Referência, Anexo I, demais anexos e orientações da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, a fim de atender as necessidades da Administração Direta da Prefeitura Municipal Santo Amaro - BA, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.656/98 e pelas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Oitava - Do Prazo do contrato nº 187/2022**, 10 de Outubro de 2022, sendo o início de vigência a partir de 01 de dezembro de 2022, cujo objeto é a contratação de operadoras de planos privado odontológico e operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência odontológica e médico - hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, aos servidores municipais ativos vinculados a Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA, conforme exigências contidas neste Edital e Termo de Referência, Anexo I, demais anexos e orientações da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, a fim de atender as necessidades da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.656/98 e pelas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar — ANS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

Decidem as partes, em comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses o prazo inicial do presente contrato e autorizar o reajuste com índice de 29,17% para equilíbrio contratual do sinistro apresentado de 179,7% do período correspondido a execução do contrato.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

PLANILHA DE PREÇOS POR FAIXA ETÁRIA

PLANILHA DE PREÇOS POR FAIXA ETÁRIA

PRODUTO NOSSO PLANO

PRODUTO PLENO

FAIXA ETÁRIA	ENFERMARIA	APARTAMENTO	FAIXA ETÁRIA	ENFERMARIA	APARTAMENTO	
0 - 18	R\$ 218,10	R\$ 305,34	0 - 18	R\$ 348,97	R\$ 488,55	29,17%
19 - 23	R\$ 244,29	R\$ 342,00	19 - 23	R\$ 390,86	R\$ 547,20	
24 - 28	R\$ 273,59	R\$ 383,03	24 - 28	R\$ 437,76	R\$ 612,85	
29 - 33	R\$ 314,65	R\$ 440,51	29 - 33	R\$ 503,43	R\$ 704,80	
34 - 38	R\$ 361,84	R\$ 506,58	34 - 38	R\$ 578,95	R\$ 810,53	
39 - 43	R\$ 430,60	R\$ 602,84	39 - 43	R\$ 688,97	R\$ 964,55	
44 - 48	R\$ 538,26	R\$ 753,56	44 - 48	R\$ 861,23	R\$ 1.205,71	
49 - 53	R\$ 941,97	R\$ 729,25	49 - 53	R\$ 1.076,53	R\$ 1.507,14	
54 - 58	R\$ 1.143,84	R\$ 1.601,37	54 - 58	R\$ 1.830,15	R\$ 2.562,20	
59 OU MAIS	R\$ 1.281,10	R\$ 1.793,54	59 OU MAIS	R\$ 2.049,75	R\$ 2.869,65	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor, as cláusulas e disposições do Contrato Originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e anuídos, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Amaro, 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA